PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.047/86

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAÍBA.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno situado à Rua Monte Carmelo, esquina com Rua Sete de Setembro ao Estado, para construção do Centro de Saúde de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 2º - São revogadas todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 03 de março de 1986.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

DEVOLVENDO AO POVO O QUE É DO POVO

cópia para C.R.S. Patos de Minas.